



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2021 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARACRUZENSE A SR. MARILZA DA SILVA.**

**Autor: Vilson Jaguareté**

#### **1 – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº. 037/2021 de autoria do Senhor Excelentíssimo Vereador Vilson Jaguareté, que propõe a concessão de título de cidadã aracruzense a senhora Marilza da Silva.

Em suma, assevera o autor da proposição que a Sra. Marilza da Silva, cujo nome indígena é Xeretxu Endy, indígena da etnia M'bya, nascida em 25 de junho de 1949, no Estado do Rio Grande do Sul, filha de Lourenço da Silva e Aurora da Silva, cresceu em Itariri - São Paulo, em uma Aldeia Guarani, teve cinco filhos, dos quais quatro falecerem, tem seis netos e dez bisnetos.

Iniciou sua trajetória em defesa do seu povo muito cedo, caminhando até Brasília para defender os direitos de todos indígenas do nosso Brasil.

Na década de 70, sua família compunha o movimento de migração do Povo Guarani, em busca pela "Terra Sem Males", chegando a Aracruz, onde se juntaram aos indígenas Tupinikim na luta pelo reconhecimento e garantia dos direitos dos povos originários pela terra e demarcação do território Tupiniquim e Guarani, começando assim, seus trabalhos como liderança indígena no município de Aracruz.

**GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aduz que seus ensinamentos contribuíram para a formação de grandes lideranças do seu povo, entre eles podemos destacar seu filho, hoje cacique da aldeia Piraqueaçu, Pedro Silva, mais conhecido como Cacique Peru. A base cosmológica dada por sua mãe o determinou a sobreviver da natureza sem afetá-la, tanto que lutou para implantar o Plano de Visitação de sua aldeia, onde desenvolve além do turismo, projetos de educação ambiental e respeito pela cultura indígena e sua relação com o meio ambiente.

Infere-se do presente projeto de decreto legislativo, a apresentação de parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

É o que importa relatar.

## **2 – MÉRITO:**

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº. 037/2021 de autoria do Senhor Excelentíssimo Vereador Vilson Jagareté, que propõe a concessão de título de cidadã aracruzense a senhora Marilza da Silva.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, em decorrência da observância aos preceitos do artigo 101, inciso V e artigo 173 ambos do Regimento Interno, e artigo 22 da Lei Orgânica, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável**.

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **3 – VOTO DO RELATOR:**

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável a matéria**.

Aracruz, 28 de setembro de 2021.

**Roberto Rangel**

**Vereador – PODEMOS**